



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.647, DE 30 DE JULHO DE 2021

Estabelece o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural no município de Lins, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural. (ITR).

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o atendimento à Instrução Normativa da RFB nº 1.877/19, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informação do Valor da Terra Nua (VTN) à Receita Federal do Brasil (RFB), onde o município de Lins deverá informar os valores por hectare (VTN/ha), para fins de arbitramento de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO a legislação tributária municipal no Decreto nº 7.680, de 24 de agosto de 2007, que estabelece o valor venal rural para as áreas rurais e suas transações, para dar equilíbrio aos valores praticados em mercado;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo por meio do Instituto de Economia Agrícola (IEA) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) realiza levantamentos de preços de terras agrícolas, que tais informações pesquisadas são analisadas, por uma metodologia de trabalho e geram resultados publicados anualmente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no município de Lins, ora como se seguem:

PRODUTO	R\$/ha 2021
Terra de cultura de primeira	21.511,12
Terra de cultura de segunda	20.663,90

Terra para restrita	19.458,35
Terra para pastagem	19.205,56
Campo	17.455,56
Terra para reflorestamento	17.038,90

Parágrafo único – Os valores médios foram definidos com base na metodologia adotada pelo município de Lins para exercício de 2021.

Art. 2º - O contribuinte deverá efetuar a Declaração do ITR tendo por base estas informações sobre o VTN, pois, caso contrário, a declaração estará inconsistente e poderá sofrer a fiscalização pela RFB e posterior notificação para ajuste, podendo acarretar multa para o proprietário rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de julho de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.648, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 34 do Decreto nº 12.410, de 22/01/2021, que "Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do município de Lins e dá providências correlatas".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 12.077, de 17 de março de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e a necessidade de se compatibilizar as regras em âmbito Municipal,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 3 de 8

Art. 1º - O artigo 34 do Decreto nº 12.410, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - As atribuições de classes/aulas serão realizadas às quartas-feiras, por meio do serviço de comunicação remota Google Meet ou outra plataforma disponível para realização da sessão de atribuição, onde o link de acesso será divulgado, conforme previsto no artigo 33, juntamente com os anexos de classes/aulas a serem atribuídos.

§ 1º - A partir das 13h30min para o PEB II / TC e a partir das 14h para os candidatos à ACT, para as funções de Professor de Educação Básica II das disciplinas de:

- I - Artes;
- II - Educação Física;
- III - Tecnologias Digitais na Aprendizagem;
- IV - Inglês.

§ 2º - A partir das 14h30min para os PEB I / TC.

§ 3º - A partir das 15h, para o PEB I candidato à admissão em caráter temporário.

§ 4º - Caso algum feriado, ponto facultativo ou suspensão de atividades coincida com a quarta-feira, a atribuição a que se refere este artigo será realizada no dia útil imediatamente anterior, consequentemente, a divulgação obedecerá ao mesmo critério de antecedência, ou seja, 24 horas.

§ 5º - É de responsabilidade do candidato, providenciar o seu acesso à sessão remota, sendo que sempre será aberta para acesso com 05 (cinco) minutos de antecedência.

§ 6º - A Comissão de Atribuição não se responsabilizará por aquele candidato que acessar o link após o horário de início da sessão de atribuição.

§ 7º - A efetivação da atribuição das classes/aulas realizadas por meio remoto se dará de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, por meio de agendamento, onde cada um receberá as orientações previstas neste Decreto de Atribuição, e o não comparecimento do candidato é de sua inteira responsabilidade, tendo a atribuição realizada anulada.

§ 8º - O docente ACT, que tiver a classe/aula atribuída

no ano letivo em curso, deverá iniciar as atividades imediatamente, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016 e suas alterações, após as providências de praxe ao atendimento das exigências para a sua contratação, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 3 (três) dias úteis. Caso o docente ACT não cumpra o prazo, poderá ter sua atribuição anulada e, consequentemente, ficar impedido de participar de nova atribuição no ano letivo.

§ 9º - O docente ACT que já tiver exercido o magistério no âmbito municipal no ano letivo em curso, deverá iniciar as atividades imediatamente, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016 e suas alterações, sob pena de ter a sua atribuição anulada e, consequentemente, ficar impedido de participar de nova atribuição no ano letivo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de julho de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 41.488, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Idrisa Pereira Audizio, matrícula 32140/2, para ocupar o cargo de Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 22/07/2021.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 4 de 8

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.489, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Rafael Formigoni Zanatta, matrícula 1544/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, para SUBSTITUIR o Sr. Carlos José de Oliveira, matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, em comissão, a partir de 13/07/2021 a 27/07/2021, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as férias do titular.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.490, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Jessica Danielle Fernandes Silva Marcatto, matrícula 3971/1, Educador Social, referência 4“A”, para SUBSTITUIR a Sr.ª Silvana Cristina Leopoldino Zanuto, matrícula 3896/1, Assistente Social, em comissão, a partir de 12/07/2021 a 31/07/2021, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as férias da titular.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.491, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Eliane Maria Righetto Bezerra, matrícula 5071/2, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SESA - USF BOM VIVER “PADRE MASSARU KONDO”, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 07/06/2021, com as atribuições de assessorar a gerência nos procedimentos da unidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.492, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Rogerio Aparecido Toledo, matrícula 4516/1, Mecânico, referência 4“A”, lotado na SENA - FROTA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/07/2021, com as atribuições de receber, guardar, estocar, conservar e distribuir os produtos da Oficina Mecânica; entregar e recolher as Ordens de Serviço aos mecânicos garantindo que estejam devidamente preenchidas; efetuar o controle dos serviços realizados em veículos; escalonar a prioridade das manutenções dentro e fora da Oficina Mecânica; acompanhar as revisões dos veículos da frota do município; prestar socorro aos veículos no caso de dano; coordenar e organizar a escala de trabalho da equipe operacional; atender ao público sempre com cordialidade; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais, e REVOGA a portaria nº 41.194, de 04/02/2021.

Lins, 22 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 5 de 8

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.493, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Liliane de Paiva Ribeiro da Silva, matrícula 3570/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, para SUBSTITUIR a Sr.^a Regina Augusta Maia, matrícula 3942/1, Merendeira, referência 2 “A”, a partir de 26/05/2021 a 30/06/2021, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar a Licença Médica da titular.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.494, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Greicy Rocha Marques de Oliveira, matrícula 4563/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 07/06/2021, com as atribuições de desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa na organização e manutenção da Unidade Escolar, em relação ao cadastro, documentação e arquivo dos documentos dos profissionais e dos alunos; redigir, distribuir e encaminhar documentos solicitados pela Direção da Escola e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com

carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.495, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Antonio Marcos de Oliveira, matrícula 4275/1, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para que além das atribuições de acordo com o anexo III, da LC 1.488/2016 para o cargo de Supervisor de Ensino, desempenhe a função de assessorar o Secretário Municipal de Educação e coordenar as ações e atividades Educacionais Ambientais nas Unidades Escolares, com o objetivo de fomentar, promover e estimular a inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para o Sistema Municipal de Ensino de Lins e o Programa de Educação Ambiental de Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2021, com atribuição de 30 horas mais 10 horas complementares, totalizando 40 horas semanais.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.496, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 6 de 8

DESIGNA o Sr. Henrique Rocha da Silva, matrícula 5164/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na SME – CEPM PAULO FREIRE em substituição a Thiago Olímpio Tognon, Coordenador Pedagógico, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, combinado com os artigos 118 e 119, inciso VI, da mesma Lei, a partir de 07/07/2021 a 31/12/2021, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.497, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Deraldo de Oliveira, matrícula 460/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, portador do RG nº 17.807.821-SSP/SP, CPF/MF nº 061.834.348-25 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01546977808 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.498, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Vagner Pereira de Moraes, matrícula 4190/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, portador do RG nº 398.589-SSP/TO, CPF/MF nº 012.327.501-66 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05549151111 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.499, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, SUSPENDE, a partir de 05/07/2021, a Licença-Prêmio da servidora pública municipal, a Sr.^a Vanira Fraga Franco, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SESA - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, autorizada pela Portaria nº 41.460, de 07/07/2021, referente ao período de 21/07/2004 a 20/07/2009, ficando um saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para ser fruído oportunamente.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 7 de 8

Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.500, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Reinaldo Silva, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SEDESU - BANCO DO POVO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/07/2021 a 09/08/2021, concedidos conforme Portaria nº 31.542, de 10/06/2016, referente ao período de 06/05/2011 a 05/05/2016, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.501, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Shirley Gonçalves Rochet da Silva, matrícula 4017/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 44 (quarenta e quatro) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/08/2021 a 13/09/2021, concedidos conforme Portaria nº 40360, de 23/09/2020, referente ao período de 28/04/2015 a 27/04/2020, restando saldo de 46 (quarenta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.502, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Vanira Fraga Franco, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SESA - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 40 (quarenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/07/2021 a 03/09/2021, concedidos conforme Portaria nº 19.248, de 23/07/2009, referente ao período de 21/07/2004 a 20/07/2009, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de julho de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: KOOKIAOE (CPF nº. 362.419.708-87), Contrato nº 094/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 030/2019 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR RESIDÊNCIA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Conforme justificativa contida na Comunicação Interna 538/2021 – Semas, o presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual em 12 meses a partir de 06 de agosto de 2021. Reajusta-se o valor mensal para R\$ 602,20 (seiscentos e dois reais e vinte centavos), conforme índice IPCA. Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 7.226,40 (sete mil duzentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 874

Página 8 de 8

e vinte e seis reais e quarenta centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Dotação Orçamentária: Ficha 731.

Parecer jurídico em: 21/07/2021.

Assinatura: 26/07/2021.

7º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI (CNPJ nº. 11.350.817/0001-06), Contrato nº 060/2020, referente à Tomada de Preços nº. 008/2020 – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO EM RUA PROJETADA AO LADO DO ESTÁDIO GILBERTO SIQUEIRA LOPES.

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 411/2021 - SEDESU, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2021. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Parecer jurídico em: 23/07/2021.

Assinatura: 26/07/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 02 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO 024/2021 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.012.197/0001-77) – OBJETO: contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado conforme especificações e condições constantes do Caderno de Dispensa de Licitação juntamente com a proposta da Contratada. – Dispensa de Licitação 011/2021.

Valor Total de R\$ 426.277,68 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Fichas: 12, 115, 198, 382, 403, 488, 538, 683

Parecer jurídico em: 11/06/2021.

Assinatura: 11/06/2021 – Vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 02 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos